



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo:	01245.012568/2021-04
Espécie:	Termo de Execução Descentralizada – TED N° 06/2021 celebrado entre a Secretaria de Empreendedorismo e Inovação – SEMPI/ Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, UG 240115, Código da Gestão: 00001 – CNPJ: 01.263.896/0029-65 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, UG 364102, Código da Gestão: 36201.
Objeto:	Apoio à projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) de Empresas Inovadoras por meio da Chamada Pública CNPq/SEMPI/MCTI - RHAE Pesquisador na Empresa.
Recursos Orçamentários/PTRES e Natureza de Despesa:	PI: 19571220821AC0001 - PO: 0000 PTRES: 172573 ND: 33.90.18
Cronograma de Desembolso:	Agosto/2021 - R\$ 3.098.088,00 (três milhões, noventa e oito mil reais e oitenta e oito centavos)
Código da UG/Gestão:	364102 / 36201
Valor Total:	R\$ 3.098.088,00 (três milhões, noventa e oito mil reais e oitenta e oito centavos)
Vigência:	18/08/2021 a 01/06/2025
Assinam:	Pelo MCTI: em 13/08/2021 - Jose Gustavo Sampaio Gontijo - Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto. Pelo CNPq: em 18/08/2021 - Evaldo Ferreira Vilela – Presidente.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 06/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI/MCTI**

Nome da autoridade competente: **José Gustavo Sampaio Gontijo**

Número do CPF: **555.221**

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Departamento de Empreendedorismo Inovador - DEEMI/SEMPI/MCTI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 576 Publicado em: 17/01/2019 Edição: 12 Seção: 2 Página: 2**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240115 / 0001 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240115 / 0001 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **Evaldo Ferreira Vilela**

Número do CPF: **547.806**

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Departamento de Cooperação Institucional - DCOI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Nº 191 Publicada em: 17/04/2020 Edição: 74 Seção: 2 Página: 1**

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102 / 36201 - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **364102 / 36201 - CNPq**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Apoio à projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) de empresas inovadoras por meio da Chamada Pública CNPq/SEMPI/MCTI - RHAE Pesquisador na Empresa

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **46 (quarenta e seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 01/08/2021

Fim...: 01/06/2025

6. VALOR DO TED: R\$ 3.098.088,00 (três milhões, noventa e oito mil reais e oitenta e oito centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

PI: 19571220821AC0001 PO: 0000 PTRES: 172573

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

(assinado eletronicamente)

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto

(assinado eletronicamente)

Evaldo Ferreira Vilela

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 13/08/2021, às 16:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 18/08/2021, às 16:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7987524** e o código CRC **580A5F9F**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI/MCTI**

Nome da autoridade competente: **José Gustavo Sampaio Gontijo**

Número do CPF: **655.221**

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Departamento de Empreendedorismo Inovador - DEEMI**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240115 / 00001 - SEMPI/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240115 / 00001 - SEMPI/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **Evaldo Ferreira Vilela**

Número do CPF: **.547.806-**

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Departamento de Cooperação Institucional - DCOI**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102 / 36201 - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **364102 / 36201 - CNPq**

3. OBJETO:

Apoio à projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) de empresas inovadoras por meio da Chamada Pública CNPq/SEMPI/MCTI - RHAE Pesquisador na Empresa.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Apoio a pelo menos 8 (oito) projetos de P,D&I de empresas inovadoras em áreas tecnológicas prioritárias estabelecidas pelo MCTI (Portaria nº 1.122/20), especialmente nas áreas de Tecnologias Estratégicas e Habilitadoras.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A ação proposta tem o objetivo de conceder apoio à projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) que visem contribuir para o desenvolvimento tecnológico, a inovação e o empreendedorismo no Brasil, por meio da inserção de pesquisadores em empresas inovadoras e startups, em áreas tecnológicas prioritárias (Portaria MCTI nº 1.122/20). O Brasil possui o grande desafio de aumentar substancialmente a quantidade de pesquisadores desenvolvendo inovações nas empresas e de promover uma maior interação destas com outros atores do sistema nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I). A ação será viabilizada por meio do lançamento de Chamada Pública do Programa RHAE Pesquisador na Empresa, por meio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, agência de fomento vinculada ao MCTI.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a sub-descentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Apoio à projetos de Projetos de P,D&I	Projetos apoiados	8	R\$ 387.261,00	R\$ 3.098.088,00	08/2021	07/2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2021	R\$ 3.098.088,00 (três milhões, noventa e oito mil reais e oitenta e oito centavos)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18	Não	R\$ 3.098.088,00

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)

Evaldo Ferreira Vilela

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Presidente

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 13/08/2021, às 16:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 18/08/2021, às 16:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7987530** e o código CRC **BB971092**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

I - TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 06/2021**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI/MCTI**

Nome da autoridade competente: **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim**

Número do CPF: **374.181**

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Departamento de Empreendedorismo Inovador - DEEMI/SEMPI/MCTI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MCTIC nº 2.860/2019 de 11/06/2019.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240115 / 0001 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240115 / 0001 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **Evaldo Ferreira Vilela**

Número do CPF: **547.801**

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Departamento de Cooperação Institucional - DCOI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Nº 191 Publicada em: 17/04/2020 Edição: 74 Seção: 2 Página: 1**

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102 / 36201 - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **364102 / 36201 - CNPq**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Apoio à projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) de empresas inovadoras por meio da Chamada Pública CNPq/SEMPI/MCTI - RHAE Pesquisador na Empresa

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**4.1 Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **46 (quarenta e seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 18/08/2021

Fim...: 01/06/2025

6. VALOR DO TED: R\$ 73.098.088,00 (setenta e três milhões, noventa e oito mil e oitenta e oito reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

PT: 19.571.2208.21AC.0001 PO: 0000 PTRES: 172573 FONTE: 0100000000 PI: 21AC0000-01 (R\$ 3.098.088,00) Nota de Crédito 2021NC000014 (8053247)

PT: 19.572.2208.20V6.0001 PO: 0000 PTRES: 203781 FONTE: 0144000000 PI: 81000782-21. (R\$ 70.000.000,00)

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

(assinado eletronicamente)

Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto

(assinado eletronicamente)

Evaldo Ferreira Vilela

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 21/12/2021, às 17:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 12:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8823040** e o código CRC **20C42F42**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI/MCTI**

Nome da autoridade competente: **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim**

Número do CPF: **374.181-**

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Departamento de Empreendedorismo Inovador - DEEMI**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240115 / 00001 - SEMPI/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240115 / 00001 - SEMPI/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **Evaldo Ferreira Vilela**

Número do CPF: **.547.806-**

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Departamento de Cooperação Institucional - DCOI**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102 / 36201 - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **364102 / 36201 - CNPq**

3. OBJETO:

Apoio à projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) de empresas inovadoras por meio da Chamada Pública CNPq/SEMPI/MCTI - RHAE Pesquisador na Empresa.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Apoio a 320 (trezentos e vinte) projetos de P,D&I de empresas inovadoras em áreas tecnológicas prioritárias estabelecidas pelo MCTI (Portaria nº 1.122/20), especialmente nas áreas de Tecnologias Estratégicas e Habilitoras.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A ação proposta tem o objetivo de conceder apoio à projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) que visem contribuir para o desenvolvimento tecnológico, a inovação e o empreendedorismo no Brasil, por meio da inserção de pesquisadores em empresas inovadoras e startups, em áreas tecnológicas prioritárias (Portaria MCTI nº 1.122/20). O Brasil possui o grande desafio de aumentar substancialmente a quantidade de pesquisadores desenvolvendo inovações nas empresas e de promover uma maior interação destas com outros atores do sistema nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I). A ação será viabilizada por meio do lançamento de Chamada Pública do Programa RHAE Pesquisador na Empresa, por meio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, agência de fomento vinculada ao MCTI.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a sub-descentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Apoio à projetos de Projetos de P,D&I	Projetos apoiados	320	R\$ 228.431,52	R\$ 73.098.088,00	08/2021	06/2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2021	R\$ 3.098.088,00 (três milhões, noventa e oito mil reais e oitenta e oito centavos)
Dezembro/2021	R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18	Não	R\$ 73.098.088,00

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)
Evaldo Ferreira Vilela
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Presidente

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)
Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim
Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 21/12/2021, às 17:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 12:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8823041** e o código CRC **8FB9010D**.

EXTRATO

ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 1AAFDG

Processo nº: [01245.012568/2021-04](#)

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: Prorrogação de vigência do Projeto "Apoio a projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) de empresas inovadoras por meio da Chamada Pública CNPq/SEMPI/MCTI - RHAE Pesquisador na Empresa".

Data assinatura: da 30 de maio de 2025

Vigência: 02 de junho de 2025 a 31 de março de 2026

Signatários: **DANIEL GOMES DE ALMEIDA FILHO** - Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO** - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Tatyana Aranda Andrade Veloso, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 02/06/2025, às 09:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12876995** e o código CRC **25CB778B**.

Referência: Processo nº 01250.034549/2019-37

SEI nº 4418763



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO TERMO DE
EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº
1AAFDG que entre si
celebram o Ministério
da Ciência, Tecnologia e
Inovação - MCTI, e o
Conselho Nacional de
Desenvolvimento
Científico e Tecnológico -
CNPq, na forma que
segue.**

O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), por meio da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", 5º andar, Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, **DANIEL GOMES DE ALMEIDA FILHO**, e o **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**, com sede no Ed. Telemundi II, SAUS Quadra 01 lotes 1 e 6, Setor de Autarquias Sul, Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Presidente, **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**, doravante designados "partícipes" resolvem, com base no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, celebrar o presente TERMO ADITIVO de prorrogação do prazo de vigência, ao Termo de Execução Descentralizada SIAFI nº 1AAFDG, mediante as cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do TED SIAFI nº 1AAFDG, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC, e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Subcláusula única: As alterações no cronograma de execução física do projeto "Apoio a projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) de empresas inovadoras por meio da Chamada Pública CNPq/SEMPI/MCTI - RHAE Pesquisador na Empresa", encontram-se detalhadas no Plano de Trabalho atualizado que segue, em anexo, ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência fica prorrogado até **31 de março de 2026**, nos termos do art. 10 "caput" do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do instrumento original e dos respectivos termos aditivos celebrados até a presente data, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O TED e seus eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura.

Subcláusula única: As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura do instrumento e de cada termo aditivo ou apostilamento.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Pela Unidade Descentralizadora

(assinado eletronicamente)

DANIEL GOMES DE ALMEIDA FILHO

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação

Pela Unidade Descentralizada

(assinado eletronicamente)

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 17:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Gomes de Almeida**



Filho, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, em 30/05/2025, às 20:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12865000** e o código CRC **F302CB1A**.

Não Possui.

Referência: Processo nº 01245.012568/2021-04

SEI nº 12865000



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1AAFDG

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC/MCTI**

Nome da autoridade competente: **Daniel Gomes de Almeida Filho**

Número do CPF: ***.824.605-**

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação de Ambientes Inovadores e Startups - COAIS**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI.**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240318/00001 - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC/MCTI.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **Ricardo Magnus Osório Galvão**

Número do CPF: ***.597.848-**

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **364102 / 36201 - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **364102 / 36201 - CNPq**

3. OBJETO:

Apoio a projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) de empresas inovadoras por meio da Chamada Pública CNPq/SEMPI/MCTI - RHAE Pesquisador na Empresa.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Apoio a pelo menos 8 (oito) projetos de P,D&I de empresas inovadoras em áreas tecnológicas prioritárias estabelecidas pelo MCTI (Portaria nº 1.122/20), especialmente nas áreas de Tecnologias Estratégicas e Habilitadoras.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A ação proposta tem o objetivo de conceder apoio à projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) que visem contribuir para o desenvolvimento tecnológico, a inovação e o empreendedorismo no Brasil, por meio da inserção de pesquisadores em empresas inovadoras e startups, em áreas tecnológicas prioritárias (Portaria MCTI nº 1.122/20). O Brasil possui o grande desafio de aumentar substancialmente a quantidade de pesquisadores desenvolvendo inovações nas empresas e de promover uma maior interação destas com outros atores do sistema nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I). A ação será viabilizada por meio do lançamento de Chamada Pública do Programa RHAE Pesquisador na Empresa, por meio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, agência de fomento vinculada ao MCTI.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a sub-descentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
(x) Não

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Apoio à projetos de Projetos de P,D&I	Projetos apoiados	8	R\$ 387.261,00	R\$ 3.098.088,00	08/2021	03/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2021	R\$ 3.098.088,00 (três milhões, noventa e oito mil reais e oitenta e oito centavos)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18	Não	R\$ 3.098.088,00

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -
CNPq

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

DANIEL GOMES DE ALMEIDA FILHO

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 17:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Gomes de Almeida Filho, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 30/05/2025, às 20:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12864993** e o código CRC **E643D3DE**.